PROCESSO CY OJI KUKIN



## MUNICÍPIO DE TEUTÔN FOLHA 5244

Avenida 1 Oeste, 878, Bairro Centro Administrativo / Rio Grande do Sul (51) 3762-7700 | prefeitura@teutonia.rs.gov.br

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Avenida 01 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.661.400/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Celso Aloísio Forneck, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Asido Dreyer, nº 154, bairro Teutônia, Cidade de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.780.027/0001-58, neste ato representada por Sra. Lenir Leonhardt Klein, brasileira, portador da cédula de identidade RG n.º seu representante legal, 4034952665, inscrito no CPF sob o n.º 560.040.870-68, a seguir denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC,, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Processo de Chamamento Público nº 01/2021, pelos termos da proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em conformidade com a solicitação da Secretaria De Juventude, Cultura, Esporte e Lazer via Memorando Eletrônico 2022/939, Protocolo 6245 de 06/09/2022 bem como Parecer Jurídico nº 0697-PGM/2022, altera-se a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência, passando a vigorar até 02 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em conformidade à Portaria nº 21352/2021 de 05 de novembro de 2021, altera-se o Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2021, designando o servidor Luias Henrique Ahlert Wemann, matrícula 6313 a contar da data da publicação da referida portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contratojem 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, 26 de setembro de 2022.

CELSO ALDÍSIO FORNECK

Prefeito

LENIR LEONHARDT KLEIN FUNDAÇÃO AGRÍCOLA TEUTÔNIA Organização da Sociedade Civil-OSC

LUIAS HENRIQUE AHLERT WEMANN Gestof do Contrato

Testemunhas:

Visto e aprovado Visto Jurídico

Guilherme Gewehr Assessor Jurídic OAB/RS 54.048